

SES-DOS- 2021/00034- Categoria: 4300041 - Produto 01: suplemento alimentar em pó, sabor chocolate - marca: Nutren protein/Nestlé.

SES-DOS- 2021/00073- Categoria: 4200098 - Produto 01: alimento achocolatado em pó - marca: Nescau Intense/Nestlé.

SES-DOS- 2021/00074- Categoria: 4300098 - Produto 01: alimento achocolatado em pó com chocolate branco - marca: Nescau Duo/Nestlé.

SES-DOS- 2021/00075- Categoria: 4200098 - Produto 01: Mistura para preparo de bolo sabor chocolate - marca: Nestlé/ Dois Frades.

SES-DOS- 2021/00076- Categoria: 4300041 - Produto 01: suplemento alimentar em pó, sabor artificial de baunilha - marca: Nestlé/ Nutren Protein.

Despacho do Diretor, de 15-3-2021

A Diretoria do Grupo de Vigilância Sanitária faz saber que defere o processo abaixo relacionado de: Comunicação de Início de Fabricação de Produtos Dispensados de Registro:

Empresa detentora do produto(s)/marca(s) e Unidade Fabril: Newage Indústria de Bebidas Ltda.- Rodovia Anhanguera, Km 186 - Bairro Serelepe - Leme/SP - CNPJ 01.307.936/0001-22

SES - DOS - 2021/ 0062. Categoria: 4200098 - Produto 01: Composto líquido pronto para o consumo a base de taurina e cafeína sabor melancia - Marca: Extra power melancia energy drink.

SES - DOS - 2020/ 0061. Categoria: 4300041 - Produto 01: Suplemento alimentar líquido - Marca: Viva smart nutrition immune energy.

Despacho do Diretor, de 15-3-2021

A Diretoria do Grupo de Vigilância Sanitária faz saber que defere os processos abaixo relacionados de: Comunicação de Início de Fabricação de Produtos Dispensados da Obrigatoriedade de Registro e estando a empresa regularizada perante a Visa Municipal:

Empresa detentora do produto(s)/marca(s) e Unidade Fabril: Sanavita Indústria e Comércio de Alimentos Funcionais Ltda, Rua Capitão José Pinto Siqueira, 750 - Unileste - Piracicaba CNPJ:53.967.360/0001-23

SES-DOS- 2021/0030 - Categoria: 4300041. Produto 01: Suplemento Alimentar em pó - marca: Moviment com Euroforma

Despacho do Diretor, de 15-3-2021

A Diretoria do Grupo de Vigilância Sanitária faz saber que defere os processos abaixo relacionados de: Comunicação de Início de Fabricação de Produtos Dispensados de Registro:

Empresa detentora do produto(s)/marca(s) e Unidade Fabril: Vita Florais Ind com Imp Exp Suplementos Ltda, Av. Um, 585 - Centro - Rio Claro - CNPJ 13.622.847/0001 - 50

SES- DOS- 2020/0504 Categoria: 4300041 - Produto 01: Ômega 3- marca: Body Sports.

SES- DOS- 2020/0505 Categoria: 4300041 - Produto 01: Spirulina 500mg - 60 cápsulas- marca: Vita Florais.

SES- DOS- 2020/0507 Categoria: 4300041 - Produto 01: Cúrcuma 500mg - 60 capsulas - marca: Vita Florais.

SES- DOS- 2020/0517 Categoria: 4300041 - Produto 01: Malato de magnésio 500mg - 60 capsulas - marca: Vita Florais.

SES- DOS- 2020/0004 Categoria: 4300041 - Produto 01: Triptofano 500mg - 60 capsulas - marca: Vita Florais.

Despacho do Diretor, de 15-3-2021

A Diretoria do Grupo de Vigilância Sanitária faz saber que defere os processos abaixo relacionados de: Comunicação de Início de Fabricação de Produtos Dispensados da Obrigatoriedade de Registro e estando a empresa regularizada perante a VISA Municipal:

Empresa detentora do produto(s)/marca(s) e Unidade Fabril: Vitnutri Alimentos Ltda, Rua João Teixeira de Frotá, 1451 - Vale do Sol - São Pedro CNPJ:21.017.490/0001-09

SES-DOS-2020/0041. Categoria: 4300167 - Produto 01: Gel comestível- marca: M Excity feminino 25g. Produto 02: Gel comestível- marca: M Excity masculino 25g. Produto 03: Gel comestível- marca: M Excity diversidades 25g.

SES-DOS-2020/0042. Categoria: 4300158 - Produto 01: óleo vegetal aromatizado- marca: Pepper Ball Meu Bumbum beijo grego - 2 unidades. Produto 02: óleo vegetal aromatizado- marca: Pepper Ball Meu Bumbum conforto - 2 unidades. Produto 03: óleo vegetal aromatizado- marca: Pepper Ball Meu Bumbum sensação - 2 unidades.

SES-DOS-2020/0043. Categoria: 4300167 - Produto 01: Bala líquida- marca: Maxx babaloo morango 20g. Produto 02: Bala líquida- marca: Maxx babaloo uva 20g. Produto 03: Bala líquida- marca: Maxx babaloo hortelã 20g. Produto 04: Bala líquida- marca: Maxx babaloo cereja 20g. Produto 05: Bala líquida- marca: Maxx babaloo melancia 20g. Produto 06: Bala líquida- marca: Maxx babaloo abacaxi 20g. Produto 07: Bala líquida- marca: Maxx babaloo banana 20g. Produto 08: Bala líquida- marca: Maxx babaloo tutti frutti 20g.

SES-DOS-2020/0054. Categoria: 4300167 - Produto 01: Bala líquida - marca: Mint drop cereja 18ml.

SES-DOS-2020/0055. Categoria: 4300167 - Produto 01: calda comestível - marca: Me Siga Groselha 25g.

Despacho do Coordenador, de 16-3-2021

SES-PRC-2021/11409 Interessado: Denilson Rhemann Mendonça. Assunto: Autorização para recebimento de diárias acima de 50%.

Autorizando, a vista da justificativa apresentada e com fundamento no Decreto 48.292/2003 e Resolução SS-78, de 18-07-2012, em caráter excepcional; a concessão de diárias em quantia superior a 50% e até 01 (uma) vez a retribuição mensal, acrescida quando for o caso, dos percentuais estabelecidos de acordo com o deslocamento ocorrido ao servidor abaixo qualificado, do CLR de Marília, do Instituto Adolfo Lutz, para o exercício de 2021, de acordo com a solicitação da autoridade competente.

1. Denilson Rhemann Mendonça, RG. 24.854.194-8, Técnico de Apoio à Pesquisa Científica Tecnológica, Efetivo, exercendo Cargo em Comissão de Diretor Técnico I, do CLR de Marília-IAL.

2. Localidade de provável deslocamento: São Paulo (capital), Barueri.

3. Motivo do deslocamento: atender demandas diárias no transporte de amostras de Covid-19 e outros agravos para IAL e Diasa respectivamente. (Despacho 0709/2021 - GC/CCD)

GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Portaria do Dirigente da UGE, de 15-3-2021

Interessado: Coordenadoria de Controle de Doenças Assunto: Prestação de Serviço de Paas Middleware e Gestão de Licenças

Referência: Dispensa de Licitação O Dirigente da UGE 090193, com fundamento no que dispõe o artigo 67 e seguintes, da Lei Federal 8.666/93, com a redação vigente, resolve:

1- Designar o servidor Walter Meyer Karl como Gestor/Fiscal para acompanhar e fiscalizar a realização da entrega do objeto do contrato 001/2021, constantes do Termo de Referência e Proposta. Processo SES-PRC-2020/51583 e Nota de Empenho 2020NE01068.

2- O gestor contratual deverá realizar o acompanhamento e fiscalização dos Atos Administrativos em epígrafe, observar e dar fiel cumprimento ao contido nas cláusulas do contrato 001/2021, onde constam todas as atribuições do Gestor de Contrato e outros procedimentos, conforme reza a legislação em vigor.

Após o Recebimento do objeto, relatar a este Dirigente (Via Núcleo de Infraestrutura) circunstancialmente todos os fatos, ocorrências e incidentes que houver durante a fiscalização, devendo juntar toda a documentação produzida. Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Despacho GGA 806/2021)

Portaria do Dirigente da UGE, de 15-3-2021

Processo: SES-PRC-2020/49306 Interessado: Coordenadoria de Controle de Doenças Assunto: Prestação de Serviço de Processamento em Nuvem Pública com Serviço de Suporte, Serviços Técnicos Especializados e Chamado Técnico.

Referência: Dispensa de Licitação O Dirigente da UGE 090193, com Fundamento no Que Dispõe o Artigo 67 E Seguintes, da Lei Federal 8.666/93, com a Redação Vigente, Resolve:

1- Designar o Servidor Walter Meyer Karl Como Gestor/ Fiscal para Acompanhar e Fiscalizar a Realização da Entrega do Objeto do Contrato 002/2021, Constantes do Termo de Referência e Proposta. Processo Ses-PrC-2020/49306 E Nota de Empenho 2020Ne01622.

2- O Gestor Contratual Deverá Realizar o Acompanhamento e Fiscalização dos Atos Administrativos em Epígrafe, Observar e Dar Fiel Cumprimento ao Contido Nas Cláusulas do Contrato 002/2021, Onde Constam Todas as Atribuições do Gestor de Contrato e Outros Procedimentos, Conforme Reza a Legislação em Vigor.

3. Após o Recebimento do Objeto, Relatar a Este Dirigente (Via Núcleo de Infraestrutura) Circunstancialmente Todos os Fatos, Ocorrências e Incidentes Que Houver Durante a Fiscalização, Devendo Juntar Toda a Documentação Produzida. (Despacho Gga 807/2021)

Extrato de Contrato

Processo SES-PRC-2020/51583 Modalidade: Dispensa de Licitação Contrato: 001/2021 Objeto: Serviço de PAAS Middleware e Gestão de Licenças Contratante: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, através do Grupo de Gerenciamento Administrativo da Coordenadoria de Controle de Doenças. Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp CNPJ: 62.577.929/0001-35 Valor do Contrato: R\$ 298.469,92 UGE: 090193 PTRES: 090.702 Fonte de Recursos: 005001068 Nota de Empenho: 2020NE01623 Programa de Trabalho: 10122094062150000 Natureza de Despesa: 33904007 Data assinatura do contrato: 28-01-2021 Vigência de entrega do Contrato: 36 meses Início: 28-01-2021 Término: 27-01-2024

Extrato de Contrato

Processo SES-PRC-2020/49306 Modalidade: Dispensa de Licitação Contrato: 002/2021 Objeto: Serviço de processamento em nuvem pública com serviço de suporte, serviços técnicos especializados e chamado técnico. Contratante: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, através do Grupo de Gerenciamento Administrativo da Coordenadoria de Controle de Doenças. Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp CNPJ: 62.577.929/0001-35 Valor do Contrato: R\$ 1.611.546,88 UGE: 090193 PTRES: 090.702 Fonte de Recursos: 005001068 Nota de Empenho: 2020NE01622 Programa de Trabalho: 10122094062150000 Natureza de Despesa: 33904007 Data assinatura do contrato: 29-01-2021 Vigência de entrega do Contrato: 12 meses Início: 29-01-2021 Término: 28-01-2022

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Portaria CVS-2, de 16-3-2021

Estende prazo de validade do disposto nas Portarias CVS 7/2020, CVS 9/2020 e CVS/IAL 1/2020, que tratam do Cadastro de Vigilância Sanitária – Cadvisa

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, órgão vinculado à Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (CVS/CCD-SES-SP), em conformidade com o disposto na Lei Estadual 10.083, de 23-09-1998 e, considerando:

- A Lei federal 13.979 de 06-02-2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019

- O Decreto estadual 64.879 de 20-03-2020, o qual reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Covid -19, que atinge o Estado de São Paulo

- A Resolução SS 64 de 07/05/20 que define critérios e procedimentos de caráter temporário e excepcional no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – Sevisa para Cadastramento e Fiscalização dos Serviços e Produtos de Interesse da Saúde, e dá providências correlatas;

- A Portaria CVS 9 de 13-05-2020 que dispõe sobre o Cadastro de Vigilância Sanitária - Cadvisa de estabelecimento já constituídos para ampliação do número de leitos de internação ou serviços de campanha (hospitais de campanha, unidades de urgência e emergência provisórios e temporários) direcionados ao enfrentamento da pandemia de Covid-19.

- A Portaria CVS/IAL 1 de 19-05-2020 que dispõe sobre o Cadastro de Vigilância Sanitária - Cadvisa, para exercício temporário e excepcional, para Laboratórios públicos e privados habilitados pelo Instituto Adolfo Lutz, a realizarem o exame de RT-PCR em tempo real para diagnóstico da Covid-19;

- A Portaria CVS 7 de 01-06-2020, que dispõe sobre o Cadastro de Vigilância Sanitária – Cadvisa de estabelecimento que exerce atividade fabril de preparações antissépticas ou sanitizantes a base de álcool etílico 70% (m/m) e estão regularizadas de acordo com as normativas federais e estaduais, bem como aquelas que, neste momento irão produzir álcool etílico 70% (m/m) para doação, transporte e uso nos serviços do Sistema Único de Saúde e demais órgãos públicos destinados ao atendimento da população em caráter temporário e excepcional;

- O agravamento da situação sanitária relacionada à epidemia de Covid -19 no estado, resolve:

Artigo 1º- Estender o prazo de validade do disposto em cada uma das Portarias CVS 9/2020, CVS/IAL 1/2020 e CVS 7/2020, pelo período que perdurar a Lei federal 13.979 de 06-02-2020, bem como o Decreto estadual 64.879 de 20-03-2020.

Artigo 2º - A presente Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

GRUPO DE VIGILÂNCIA IX - FRANCO DA ROCHA

Despacho do Diretor Técnico, de 16-3-2021

Interessado: WR Soares Indústria e Comércio de Cosméticos Eirelli

Assunto: Auto de infração 032047

Número de referência: GVS IX 271/2021

Documento: SES-PRC-2020/49160

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.177/98 e Lei Estadual 10.083/98;

A Diretoria técnica do GVS IX/CVS/CCD/SES-SP torna público a lavratura do Termo de Intitulação de Produtos 016008 DE 15-03-2021 dos Produtos desconformes com a Legislação vigentes e relacionados no presente expediente.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXXI - SOROCABA

Portaria GVS XXXI - 3, de 16-3-2021

A Diretora Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária XXXI - Sorocaba, do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, de acordo com o Decreto - 51.307 de 27-11-2006, e nos termos da Resolução SS - 297 de 01-09-95, publicada em 02-09-95, da Portaria CVS - 6 de 01-11-2006 e com fundamento nos artigos 92 a 96 e seus parágrafos, da Lei - 10.083, de 23-09-98, considerando que nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do cargo sem exibir Credencial de Identificação ou a cópia da Portaria que a designou, juntamente com documento de identificação com foto, resolve:

Artigo 1º- Incluir na Equipe de Vigilância Sanitária do Grupo de Vigilância Sanitária de Sorocaba - GVS XXXI – Sede, a servidora Isabel Cristina Valentim dos Santos - RG: 23.500.234-3 – Enfermeiro

Artigo 2º - Constituir a Equipe de Vigilância Sanitária, do Grupo de Vigilância Sanitária de Sorocaba - GVS XXXI - Sede, composto pelos seguintes integrantes:

01 - Angela Custódio Vieira - RG: 20.255.069-2 – Técnico de Laboratório

02 - Angela Maria Ribeiro - RG: 9.633.934-2 – Enfermeiro

03 - Audálio Lopes Filho - RG: 24.029.995-4 – Médico III

04 - Carla Cristiane Peres de Marcos - RG: 5.419.231-2 – Cirurgião Dentista

05 - Celso Sinhitsi Tinen - RG: 10.776.924 – Engenheiro VI

06 - Elizabeth Regina da Silva Pranches - RG: 9.067.383 – Auxiliar de Saúde

07 - Emilia Marcondes Taveira - RG: 10.869.526-8 – Visitador Sanitário/Agente Técnico de Saúde

08 - Fernanda Vicentini de Mello Mendes - RG: 25.565.724-9 – Cirurgião Dentista

09 - Gilberto Ribeiro Pereira - RG: 4.491.303-5 – Cirurgião Dentista

10 - Gilzana Lima - RG: 39.379.150-6 – Enfermeiro

11 - Gláucia Cristina Ribeiro Umezu - RG: 20.226.555 – Biologista/Agente Técnico de Assistência a Saúde

12 - Heloisa Corte Imperial Carneiro - RG: 9.198.787-8 – Cirurgião Dentista

13 - Isabel Cristina Valentim dos Santos - RG: 23.500.234-3 – Enfermeiro

14 - José Aparecido Gimenez - RG: 16.879.884 – Cirurgião Dentista

15 - Marco Antonio Antunes - RG: 7.252.930-1 – Engenheiro VI

16 - Maria Aparecida Acosta - RG: 7.796.214 – Assistente Social/Agente Técnico de Assistência a Saúde

17 - Maria do Carmo Benício Gonçalves - RG: 6.856.989-0 – Cirurgião Dentista

18 - Maria Claudia Avellar Castilho Sabino Gara - RG: 11.073.967-X – Assessor Técnico de Saúde Pública II

19 - Nilza Gimenes Pivetta - RG: 4.439.813-X – Cirurgião Dentista

20 - Paula Maria Dutra Alves - RG: 19.679.269 – Nutricionista/Agente Técnico de Assistência a Saúde

21 - Paulo Sérgio Fonseca Ribeiro de Lima, RG: 18.370.699-7 – Cirurgião Dentista

22 - Rosângela Aparecida Malavazi - RG: 16.144.891 – Farmacêutico/Agente Técnico de Assistência a Saúde

23 - Sônia Maria de Andrade Siqueira - RG: 9.634.138-5 – Diretor Técnico de Saúde II

24 - Sônia Miekio Issayama - RG: 8.266.854-1 – Arquiteto VI

25 - Thelma Regina Paschoal - RG: 6.753.870-8 – Nutricionista/Agente Técnico de Assistência a Saúde

Artigo 2º - Constituir a Equipe de Vigilância Sanitária, do Subgrupo de Vigilância Sanitária de Sorocaba - Itapetininga, composto pelos seguintes integrantes:

01 - Alberto Baptista Rolim Rosa Junior - RG: 15.585.144 – Cirurgião Dentista

02 - Celso José Eugênio Pinto - RG: 7.673.399-3 – Médico II

03 - Claudia da Costa Parenti - RG: 21.643.134-7 – Médico I

04 - Geni Maria de Oliveira Serafino - RG: 11.241.121-6 – Engenheiro VI

05 - Luiz Augusto da Silva Junior - RG: 18.545.550 – Auxiliar de Enfermagem

06 - Maria Lúcia Carvalho Domingues Alves de Oliveira - RG: 11.702.467-3 – Enfermeiro

07 - Mário Edson Adelino - RG: 11.241.520-9 – Engenheiro VI

08 - Newton Renato Batista da Silveira - RG: 10.706.286 – Engenheiro VI

09 - Regina Célia de Campos - RG: 17.081.385-X – Enfermeiro

10 - Sueli Sebastiana Tertuliano - RG: 11.342.713-X – Auxiliar de Enfermagem

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria GVS XXXI - 2, de 15-2-2021

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXXII - ITAPEVA

Despachos da Diretora, de 15-3-2021

01.Alteração de Responsabilidade Legal - Processo: 539.346/1995 - Protocolo: SES-CAP -2021/131923 - Data de Protocolo: 01-03-2021 - Cevs: 351760490-861-000001-1-6 - Data de Validade: 31-03-2021 - Razão Social: Prefeitura Municipal de Guapiara / Hospital Municipal Joaquim Raimundo Gomes / Hospital Geral - Endereço: Rua Vinte e Um de Abril, 19 - Centro - Município: Guapiara - Cep: 18.310-000 - UF: SP - Resp. Legal: Jordana Maria Menk Rodrigues - CPF: 309.296.618-00. A Diretora do Grupo Estadual de Vigilância Sanitária XXXII de Itapeva, Deferem em 15-03-2021 A Solicitação de Alteração de Responsabilidade Legal do Estabelecimento. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas Referentes Às Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento.

02.Alteração de Responsabilidade Legal - Processo: 223.01618/96 - Protocolo: SES-CAP -2021/131923 - Data de Protocolo: 01-03-2021 - Cevs: 351760490-861-000002-1-3 - Data de Validade: 14-12-2021 - Razão Social: Prefeitura Municipal de Guapiara / Hospital Municipal Joaquim Raimundo Gomes / Farmácia Hospitalar - Endereço: Rua Vinte e Um de Abril, 19 - Centro - Município: Guapiara - Cep: 18.310-000 - UF: SP - Resp. Legal: Jordana Maria Menk Rodrigues - CPF: 309.296.618-00. A Diretora do Grupo Estadual de Vigilância Sanitária XXXII de Itapeva, Deferem em 15-03-2021 A Solicitação de Alteração de Responsabilidade Legal do Estabelecimento. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas Referentes Às Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento.

03.Alteração de Responsabilidade Legal - Processo: 001.0722.000041/09 - Protocolo: SES-CAP -2021/131923 - Data de Protocolo: 01-03-2021 - Cevs: 351760490-861-000005-1-5 - Data de Validade: 31-03-2021 - Razão Social: Prefeitura Municipal de Guapiara / Hospital Municipal Joaquim Raimundo Gomes / Serviço de Radiologia Médica - Endereço: Rua Vinte e Um de Abril, 19 - Centro - Município: Guapiara - Cep: 18.310-000 - UF: SP - Resp. Legal: Jordana Maria Menk Rodrigues - CPF: 309.296.618-00. A Diretora do Grupo Estadual de Vigilância Sanitária XXXII de Itapeva, Deferem em 15-03-2021 A Solicitação de Alteração de Responsabilidade Legal do Estabelecimento. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas Referentes Às Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento.

04.Alteração de Responsabilidade Legal - Processo: 001.0722.000028/2011 - Protocolo: SES-CAP -2021/131923 - Data de Protocolo: 30-03-2020 - Cevs: 351760490-861-000007-1-0 -

Data de Validade: 11-12-2021 - Razão Social: Prefeitura Municipal de Guapiara / Hospital Municipal Joaquim Raimundo Gomes / Equipamento de Rx Siemens Multix B - Endereço: Rua Vinte e Um de Abril, 19 - Centro - Município: Guapiara - Cep: 18.310-000 - UF: SP - Resp. Legal: Jordana Maria Menk Rodrigues - CPF: 309.296.618-00. A Diretora do Grupo Estadual de Vigilância Sanitária Xxii de Itapeva, Deferem em 15-03-2021 A Solicitação de Alteração de Responsabilidade Legal do Equipamento. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas Referentes Às Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento.

05.Alteração de Responsabilidade Legal - Processo: 223.108/2003 - Protocolo: SES-CAP -2021/131923 - Data de Protocolo: 01-03-2021 - Cevs: 351760490-861-000003-1-0 - Data de Validade: 28-02-2021 - Razão Social: Prefeitura Municipal de Guapiara / Hospital Municipal Joaquim Raimundo Gomes / Laboratório Municipal de Análises Clínicas - Endereço: Rua Vinte e Um de Abril, 19 - Centro - Município: Guapiara - Cep: 18.310-000 - UF: SP - Resp. Legal: Jordana Maria Menk Rodrigues - CPF: 309.296.618-00. A Diretora do Grupo Estadual de Vigilância Sanitária XXXII de Itapeva, Deferem em 15-03-2021 A Solicitação de Alteração de Responsabilidade Legal do Estabelecimento. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas Referentes Às Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento.

06.Baixa de Responsabilidade Técnica - Processo: 223.108/2003 - Protocolo: SES-CAP -2021/131962 - Data de Protocolo: 01-03-2021 - Cevs: 351760490-861-000003-1-0 - Razão Social: Prefeitura Municipal de Guapiara / Hospital Municipal Joaquim Raimundo Gomes / Laboratório Municipal de Análises Clínicas - Cnpj/CPF: 46.634.275/0001-88 - Endereço: Rua Vinte e Um de Abril, 19 - Centro - Município: Guapiara - Cep: 18.310-000 - UF: SP - Resp. Legal: Jordana Maria Menk Rodrigues - CPF: 309.296.618-00 - Resp. Técnico: Valério Renó Mendes - CPF: 247.312.208-31 - Cbo: 221205 - Conselho Prof.: Crbm - No. Inscr.: 11630 - UF: SP. A Diretora do Grupo Estadual de Vigilância Sanitária Xxii de Itapeva, Deferem em 15-03-2021 A Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de Responsabilidade Técnica. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas Referentes as Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento.

07.Assunção de Responsabilidade Técnica - Processo: 223.108/2003 - Protocolo: SES-CAP -2021/132232 - Data de Protocolo: 01-03-2021 - Cevs: 351760490-861-000003-1-0 - Razão Social: Prefeitura Municipal de Guapiara / Hospital Municipal Joaquim Raimundo Gomes / Laboratório Municipal de Análises Clínicas - Cnpj/CPF: 46.634.275/0001-88 - Endereço: Rua Vinte e Um de Abril, 19 - Centro - Município: Guapiara - Cep: 18.310-000 - UF: SP - Resp. Legal: Jordana Maria Menk Rodrigues - CPF: 309.296.618-00 - Resp. Técnico: Priscila Cynthia Arantes de Jesus - CPF: 369.716.128-84 - Cbo: 221205 - Conselho Prof.: Crbm - No. Inscr.: 18584 - UF: SP. A Diretora do Grupo Estadual de Vigilância Sanitária XXXII de Itapeva, Deferem em 15-03-2021 A Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas Referentes as Atividades